



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 24/92

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona do Sr. PEDRO MOYSÉS NADAF e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05.1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 210,00 M² (duzentos e dez metros quadrados), situado na zona urbana e localizado na Av. Mato Grosso, bairro Mapim, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são as seguintes:

Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Av. Mato Grosso, e Rua L.

Lado Direito: Medindo 17,60 metros, confrontando com Pedro Moysés Nadaf.

Lado Esquerdo: Medindo 17,50 metros, confrontando com Pedro Moysés Nadaf.

Fundos : 12,00 metros, confrontando com a Av. Mato Grosso.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a abertura de uma rua, com a finalidade de dar extensão a Av. Mato Grosso.

Art. 4º - Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais contantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

Cont.....

ADMINISTRAÇÃO
CERTEZA DE FELIZIDADE





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

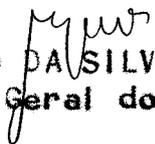
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande,
27 de maio de 1.992.



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal



Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município

